



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE
ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE REFERÊNCIA
(SERVIÇOS)

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO (art. 6º, inciso XXIII, alínea “a” da Lei Federal nº 14.133/21)

A presente contratação tem como objeto a **execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva em unidades escolares do município de Caconde**, abrangendo a instalação e substituição de calhas, rufos e impermeabilizações, conforme especificações técnicas levantadas nos estudos e orçamentos anexos.

- **Natureza:** Prestação de serviços (instalação, substituição e impermeabilização de sistemas de drenagem pluvial).
- **Critério de julgamento:** Menor preço global, conforme condições estabelecidas no edital.
- **Especificações dos materiais e quantidades:** Os materiais e serviços a serem fornecidos, bem como suas quantidades e especificações, estão detalhados nas tabelas técnicas anexas, incluindo:
 - Instalação e substituição de calhas metálicas em diferentes extensões;
 - Substituição e vedação de rufos em áreas críticas;
 - Execução de impermeabilizações em lajes e pontos de infiltração;
 - Adequação dos sistemas de drenagem pluvial, com fornecimento de bocaletas e condutores;
 - Mão de obra especializada, com experiência comprovada.

Unidade Escolar Ensino Infantil	Descrição dos Serviços	Valor Total (R\$)
EMEB Prof. ^a Dirce Ribeiro Bazilli	Instalação de 30 metros de contra rufo acima do corpo da calha platibanda onde se encontra com vazamento/infiltração, vedação dos rufos de encosto e rufos pingadeiras que estão com infiltração nas emendas e nos parafusos de fixação e aplicação de impermeabilização cimentícia a frio com tela de	2.900,00



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE
ESTADO DE SÃO PAULO

	poliester na laje frontal do prédio medindo uma área de 10,00 x 2,00 e 6,00 x 2,00 metros.	
Núcleo Patrícia Maria Sartini Muniz Dias	Instalado calhas de beiral nas testeiras dos dois lados da edificação e rufos de telhas e de abas para substituir os telhões que estão caindo. Dos materiais compreendem 90,00 metros de calha de beiral, 20,00 metros de rufos de aba, 20,00 metros de rufos de telha e 10 bocaletas de 100 mm com condutores de água pluvial.	14.500,00
Creche Escola Prof. Nicola Tortorelli	Instalação 120,00 metros de rufos de fechamento, 240,00 metros de rufos de respaldo com pingadeiras, 1 exaustor eólico de 500 mm e a impermeabilização de uma área de 130,00 X 1,50	33.600,00
TOTAL		51.000,00

Unidade Escolar Ensino Fundamental	Descrição dos Serviços	Valor Total (R\$)
EMEB Prof. Walter Gomes Juste	Substituição de 80,00 metros de calhas e será aumentado mais 6 bocaletas com condutor de água pluvial de 100 mm.	12.600,00
EMEB Dr. Cândido Lobo	Substituição e vedação dois pontos de umidades dentro de duas salas de aula que estão sendo projetados por vazamentos nas das platibandas nas bocaletas.	800,00



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE
ESTADO DE SÃO PAULO

TOTAL	13.400,00
-------	-----------

O valor global estimado para a contratação é de R\$ 64.400,00 (sessenta e quatro mil e quatrocentos reais), considerando todos os serviços necessários para garantir a preservação das edificações escolares e a segurança da comunidade escolar.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea “b” da Lei Federal nº 14.133/21)

A contratação do objeto descrito neste Termo de Referência é devidamente justificada pela necessidade do **Departamento de Educação e Cultura** de assegurar a preservação das condições estruturais das unidades escolares do município de Caconde.

Foram identificados problemas relacionados a infiltrações, desgaste de calhas e rufos, além da ausência de impermeabilização adequada em áreas críticas, tanto em unidades de Ensino Infantil quanto de Ensino Fundamental. Essas situações comprometem a eficiência dos sistemas de drenagem pluvial, gerando riscos de deterioração acelerada das edificações, prejuízos às atividades escolares e aumento dos custos futuros de manutenção.

A presente demanda é imprescindível para garantir:

- **Continuidade das atividades pedagógicas** em ambiente seguro e salubre, sem interrupções decorrentes de problemas estruturais;
- **Proteção do patrimônio público municipal**, prolongando a vida útil das construções escolares;
- **Eficiência e economicidade** na aplicação dos recursos públicos, por meio da contratação pelo valor global;
- **Adequação técnica** dos sistemas de drenagem pluvial, assegurando o correto escoamento das águas e prevenindo infiltrações;
- **Segurança e salubridade** para alunos, professores e servidores, reduzindo riscos de acidentes e desconforto.

Dessa forma, a contratação mostra-se tecnicamente viável, necessária e alinhada aos princípios da **legalidade, eficiência, economicidade e interesse público**, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (art. 6º, inciso XXIII, alínea “c” da Lei Federal nº 14.133/21)



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE
ESTADO DE SÃO PAULO

A solução proposta consiste na contratação, pelo **valor global**, de serviços de manutenção preventiva e corretiva voltados à instalação, substituição e impermeabilização de calhas, rufos e componentes de drenagem pluvial em unidades escolares do município de Caconde.

A execução será realizada de forma **integrada e coordenada**, abrangendo tanto o Ensino Infantil quanto o Ensino Fundamental, garantindo uniformidade técnica, economicidade e simplificação da gestão contratual.

Unidades Escolares Abrangidas:

- Ensino Infantil: EMEB Prof.^a Dirce Ribeiro Bazilli; Núcleo Patrícia Maria Sartini Muniz Dias; Creche Escola Prof. Nicola Tortorelli.
- Ensino Fundamental: EMEB Prof. Walter Gomes Juste; EMEB Dr. Cândido Lobo.

Características da Solução:

- **Execução integrada:** todos os serviços serão realizados pelo valor global, assegurando padronização técnica e eficiência operacional.
- **Prazo definido:** conclusão em até 90 (noventa) dias corridos, contados da assinatura do contrato e da emissão da nota de empenho.
- **Abrangência técnica:** instalação e substituição de calhas e rufos, impermeabilizações em áreas críticas, vedação de infiltrações e adequação dos sistemas de drenagem pluvial.
- **Segurança e salubridade:** preservação das condições estruturais das edificações escolares, prevenindo riscos de acidentes e garantindo ambientes adequados para o desenvolvimento das atividades pedagógicas.

A solução como um todo busca assegurar a **continuidade das atividades escolares sem prejuízos decorrentes de infiltrações ou comprometimentos físicos**, promovendo a preservação do patrimônio público e a eficiência na aplicação dos recursos municipais.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea “d” da Lei Federal nº 14.133/21)

- **Subcontratação:** Não será permitida, considerando a necessidade de execução direta pela empresa contratada, assegurando qualidade técnica, responsabilidade integral e maior controle da Administração sobre os serviços prestados.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE
ESTADO DE SÃO PAULO

- **Sustentabilidade:** Além dos critérios de sustentabilidade inseridos na descrição do objeto, deverão ser observados os seguintes requisitos.
- Destinação adequada dos resíduos sólidos gerados, priorizando reciclagem e descarte em locais autorizados;
- Utilização de materiais de qualidade, com maior durabilidade e menor impacto ambiental;
- Planejamento logístico para otimizar transporte de insumos e reduzir emissões de poluentes;
- Adoção de técnicas de execução que minimizem poeira e ruídos, respeitando horários adequados para não prejudicar a comunidade escolar.
- **Garantia da contratação:** Será oferecida garantia mínima de 12 (doze) meses sobre os serviços executados, abrangendo materiais aplicados e mão de obra, conforme previsto em normas técnicas e legislação vigente.
- **Exigência de amostras/protótipo:** Não será exigida, tendo em vista que se trata de serviços de manutenção predial com especificações técnicas previamente definidas e verificáveis em execução.
- **Parcelamento do objeto:** A contratação não poderá ser parcelada, sendo realizada pelo **valor global**, de forma a assegurar uniformidade técnica, eficiência operacional e simplificação da gestão contratual.
- **Prazo de Vigência do Contrato e Prorrogação:** O prazo de vigência da presente contratação será de **90 (noventa) dias corridos**, contados a partir da emissão da **nota de empenho**, conforme artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.
- **Visita Técnica:** Será facultativa a realização de visita técnica prévia às unidades escolares, com o objetivo de levantamento detalhado das condições existentes e definição precisa dos valores dos serviços a serem executados. A visita deverá ser agendada junto à Administração, garantindo que a empresa contratada conheça integralmente o local de execução, as necessidades específicas e eventuais restrições, assegurando maior precisão na proposta e eficiência na execução contratual.

A vigência não será **prorrogável**, observados os limites legais, exclusivamente em caso de necessidade devidamente justificada e aprovada pela Administração.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (art. 6º, inciso XXIII, alínea “e” da Lei Federal nº 14.133/21)



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE
ESTADO DE SÃO PAULO

- **Condições de execução:** A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:
- **Início da execução:** até 10 (dez) dias corridos contados da emissão da nota de empenho e da ordem de início dos serviços.
- **Métodos e etapas:** os serviços serão realizados de forma integrada, contemplando:
 - Levantamento inicial e preparação das áreas de intervenção;
 - Instalação e substituição de calhas metálicas em diferentes extensões;
 - Substituição e vedação de rufos em áreas críticas;
 - Execução de impermeabilizações em lajes e pontos de infiltração;
 - Adequação dos sistemas de drenagem pluvial, com fornecimento e instalação de bocaletas e condutores;
 - Limpeza final e entrega das áreas em condições adequadas de uso.
- **Periodicidade:** os serviços serão contínuos até a conclusão das atividades em cada unidade escolar, respeitando o prazo global de execução de até 90 (noventa) dias corridos.
- **Local e Horário da Prestação de Serviços:** Os serviços serão prestados nas unidades escolares indicadas (Ensino Infantil e Ensino Fundamental do município de Caconde). O horário de execução será preferencialmente em período diurno, entre 8h e 17h, de segunda a sexta-feira, podendo ser ajustado conforme necessidade da Administração para não prejudicar as atividades escolares.
- **Recebimento Provisório e Definitivo:**
 - O **recebimento provisório** dos serviços será realizado pelo fiscal designado, no prazo de até 5 (cinco) dias corridos após a conclusão das atividades em cada unidade escolar, mediante termo específico.
 - O **recebimento definitivo** ocorrerá no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento provisório, após verificação da conformidade técnica e administrativa, por servidor ou comissão designada pela Administração.
- **Responsabilidades da Contratada:** A contratada será responsável por:
 - Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos;
 - Garantir a qualidade dos serviços e materiais empregados;



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE
ESTADO DE SÃO PAULO

- Observar as normas de segurança do trabalho e de proteção ambiental;
- Manter equipe de mão de obra qualificada e supervisionada durante toda a execução;
- Corrigir, às suas expensas, eventuais falhas ou defeitos identificados durante o período de garantia;
- Preservar as rotinas escolares, minimizando impactos nas atividades pedagógicas;
- Responsabilizar-se integralmente por danos causados a terceiros ou ao patrimônio público durante a execução dos serviços.

6. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, a contratada que:

- **Descumprir prazos** estabelecidos para execução dos serviços, sem justificativa aceita pela Administração;
- **Executar serviços em desacordo** com as especificações técnicas previstas no Termo de Referência, no edital ou na proposta vencedora;
- **Utilizar materiais ou mão de obras inadequadas**, em desconformidade com exigências contratuais e especificações;
- **Interromper ou atrasar injustificadamente** a execução dos serviços, prejudicando a continuidade das atividades escolares;
- **Não observar normas de segurança do trabalho e ambientais**, causando riscos à comunidade escolar ou danos ao meio ambiente;
- **Recusar-se a corrigir falhas ou defeitos** identificados durante a execução ou no período de garantia;
- **Transferir ou subcontratar indevidamente** os serviços, sem autorização expressa da Administração;
- **Causar danos ao patrimônio público ou a terceiros** durante a execução dos serviços, sem reparação imediata;
- **Praticar atos ilícitos** que atentem contra a legalidade, a moralidade administrativa ou a boa-fé contratual.

As infrações sujeitam a contratada às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, incluindo:

- Advertência;
- Multa proporcional ao dano ou ao atraso;



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE
ESTADO DE SÃO PAULO

- Impedimento de licitar e contratar com a Administração por até 3 (três) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

7. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO (art. 6º, inciso XXIII, alínea “f” da Lei Federal nº 14.133/21)

- **Fiscal e Gestor:** A fiscalização da execução da contratação ficará a cargo de **Alex Henrique Lourenço**, Fiscal de Contrato. A gestão da execução da contratação ficará a cargo de **Rosana Mara Vasconcellos Remédio Fonseca**, Diretora de Educação e Cultura.
- **Responsabilidades do Fiscal:**
 - Acompanhar a execução dos serviços em todas as unidades escolares abrangidas;
 - Verificar a conformidade técnica dos materiais e métodos empregados, em relação às especificações do Termo de Referência;
 - Registrar ocorrências e comunicar à Administrações eventuais irregularidades ou descumprimentos;
 - Emitir parecer sobre o recebimento provisório e definitivo dos serviços;
 - Garantir que as normas de segurança e ambientais sejam observadas durante a execução.
- **Responsabilidades do Gestor:**
 - Coordenar administrativamente a execução da contratação, assegurando o cumprimento dos prazos e condições estabelecidas;
 - Promover a interlocução entre a Administração e a contratada, solucionando dúvidas e orientando quanto às exigências do contrato;
 - Controlar a documentação administrativa e financeira relacionada à execução;
 - Autorizar ajustes ou prorrogações, quando devidamente justificadas e dentro dos limites legais;



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE
ESTADO DE SÃO PAULO

- Garantir a transparência e a legalidade de todos os atos relacionados à contratação.

Essas responsabilidades estão em conformidade com o **Decreto Municipal nº 3944/2024**, que estabelece diretrizes para a gestão e fiscalização de contratações administrativas no âmbito da Prefeitura da Estância Climática de Caconde.

8. PAGAMENTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea “g” da Lei Federal nº 14.133/21)

O pagamento será realizado conforme as condições abaixo:

- **Forma de pagamento:** O pagamento será efetuado em parcela única, mediante apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo fiscal da contratação, vinculada à nota de empenho emitida pela Administração.
- **Prazo para pagamento:** O pagamento será realizado no prazo de até **30 (trinta) dias corridos**, contados da data do atesto da nota fiscal/fatura pelo fiscal responsável, em conformidade com o artigo 145 da Lei nº 14.133/2021.
- **Reajuste:** Não haverá reajuste de preços, considerando que a contratação será formalizada por **nota de empenho** e terá prazo de execução limitado a 90 (noventa) dias corridos.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea “h” da Lei Federal nº 14.133/21)

- O fornecedor deverá apresentar, para fins de habilitação:
 - **Habilitação jurídica:**
 - Registro comercial, no caso de empresa individual;
 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, no caso de sociedades empresárias;
 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples;
 - **Regularidade fiscal e trabalhista:**
 - Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
 - Certidão de regularidade junto à Fazenda Federal, Estadual e Municipal;
 - Certificado de regularidade junto ao FGTS;
 - Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT).



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE
ESTADO DE SÃO PAULO

- Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da empresa.

Critérios de Seleção:

- A proposta vencedora será aquela que apresentar o **menor preço global**, atendendo integralmente às especificações técnicas e administrativas descritas neste Termo de Referência;
- Serão desclassificadas propostas que não atendam às exigências de habilitação ou que apresentem preços inexequíveis ou incompatíveis com os valores de mercado;
- A Administração poderá solicitar esclarecimentos ou documentos complementares, desde que não impliquem alteração da proposta apresentada.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, inciso XXIII, alínea “j” da Lei Federal nº 14.133/21)

A presente contratação está em conformidade com a adequação orçamentária e financeira, sendo compatível com as dotações previstas na Lei Orçamentária Anual (LOA) e no Plano Plurianual (PPA), vinculadas ao Departamento de Educação e Cultura da Estância Climática de Caconde.

- Manutenção do Ensino Infantil Municipal
 - 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
- Ensino Infantil Creche
 - 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
- Ensino Fundamental Município
 - 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
- FNDE QESE – Infantil
 - 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
- FNDE QESE – Fundamental
 - 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

A despesa será formalizada por meio de nota de empenho, garantindo a disponibilidade financeira e o cumprimento do princípio da responsabilidade fiscal.

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea “i” da Lei Federal nº 14.133/21)

O valor total estimado para a contratação é de **R\$ 62.885,00 (Sessenta e dois mil, oitocentos e oitenta e cinco reais)**, conforme levantamento de preços e pesquisas de mercado realizadas junto a fornecedores locais e regionais,



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE
ESTADO DE SÃO PAULO

considerando serviços similares já executados em unidades escolares e parâmetros técnicos definidos nos Estudos Técnicos Preliminares (ETP).

A estimativa foi elaborada com base nos seguintes critérios:

- **Pesquisas de mercado:** coleta de orçamentos de empresas especializadas em manutenção predial, com experiência comprovada em instalação e substituição de calhas, rufos e impermeabilizações;
- **Compatibilidade técnica:** adequação dos preços às especificações técnicas descritas neste Termo de Referência, garantindo a qualidade dos materiais e da mão de obra;
- **Economicidade:** busca pela melhor relação custo-benefício, assegurando eficiência na aplicação dos recursos públicos;
- **Valor global:** consolidação dos custos estimados para todas as unidades escolares abrangidas, de forma integrada, conforme critério de julgamento estabelecido.

A estimativa de valor será utilizada como **referência para a fase de licitação**, não constituindo limite absoluto, mas servindo como parâmetro para análise de propostas e verificação da exequibilidade dos preços ofertados.

Caconde, 03 de junho de 2026.

Rosana Mara Vasconcellos Remédio Fonseca
Diretora de Educação e Cultura